

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA 02/13 (SRE Manhuaçu) 78/2013.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar conexão indevida de vantagens e benefícios a servidora: SIMONÉSIA: “E.E. João Jovelino da Terra Pereira”, MasP 322276-7, M.M.P.R., PEBTIA, cargo 01;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA 02/13 (SRE Manhuaçu) 79/2013.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar conexão indevida de vantagens e benefícios a servidora: MANHUAÇU: “E.E. João Xavier da Costa”, MasP 275280-6, V.L.C., PEBIN, cargo 01.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 11/13

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, ao(s) servidor(es): SIMONÉSIA: “E.E. João Augusto de Carvalho”, MasP 182091-6, Sebastião Gonçalves Meireles, PEBIA, 1º cargo, a partir de 15/07/2013.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 06/13

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 35 da Lei Delegada nº 182, de 2011 e art. 13 da Lei nº 18975, de 2010, com redação dada pelo art. 8º da Lei nº 19837, de 2011, do(a) servidor(es): MANHUAÇU: “E.E. Dr. Eloy Werner”, MasP 389082-9, Maria das Dores Silva Freitas de Oliveira, ATBIC, 01, pelo subsídio do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE III, a partir de 19/07/2013; MUTUM: “E.E. Francisco Carlos Hubner”, MasP 1009024-9, Leiliane Hubner de Brito Thomaz, ATBIB, 01, pelo subsídio do cargo de provimento efetivo acrescido de 30% do subsídio do cargo em comissão de Secretário de Escola SE VI, a partir de 16/07/2013.

QUINQUÊNIO – ATO Nº 21/13

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 ao(s) servidor(es): LAJINHA: “E.E. Antônio Sathler”, MasP 992150-2, Célia Maria da Fonseca Inácio, ASBID, 1º cargo, referente ao(s) 2º quinquênio(s) administrativo a partir de 08/04/06; MasP 992150-2, Célia Maria da Fonseca Inácio, ASBID, 1º cargo, referente ao(s) 3º quinquênio(s) administrativo a partir de 30/06/2011.

REMOÇÃO - ATO Nº 05/13

REMOVED, nos termos do inciso I do art. 70 da Lei 7109, de 13/10/1977, com redação dada pelo art. 65, da Lei 11050, de 19/01/1993, o(s) servidor (es), para: MANHUAÇU: E.E. de Manhuaçu, MasP 1094266-2, Renata Cristina Afonso da Silva Domingues, PEBIA, 1º cargo - História - 6 aulas, de Manhuaçu, E.E. Ludovino Alves Filgueiras, devendo assumir exercício, no 1º dia letivo do 2º semestre de 2013.

30 448462 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 43/13

RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias Premio Afastamento Referente(s) ao(s) servidor(es): LAJINHA: “E.E. Arnaldo Leite Ribeiro”, MasP 801584-4, Vânia de Souza Barros, EEBIA, 1º cargo, Ato nº 25/13 publicado em 24/07/13, por incorreção no período de afastamento, onde se lê: por 03 meses, leia-se: por 02 meses; MANHUMIRIM: “APAE de Manhumirim”, MasP 338735-8, Verônica Maria de Souza Barbosa, PEB20, Ato nº 23/02 publicado em 28/11/02, por incorreção na referência quinquênio, onde se lê: referente ao 4º quinquênio, leia-se: referente ao 2º quinquênio; MasP 338795-8, Verônica Maria de Souza Barbosa, PEB20, 1º cargo, Ato nº 38/07 publicado em 03/10/07, por incorreção na referência do quinquênio, onde se lê: (4º) referente ao 4º quinquênio, leia-se: referente ao 3º quinquênio; MasP 338795-8, Verônica Maria de Souza Barbosa, PEB20, 1º cargo, Ato nº 18/13 publicado em 10/04/13, por incorreção na referência do quinquênio, onde se lê: referente ao 3º quinquênio, leia-se: referente ao 3º quinquênio; MUTUM: “E.E. Monsenhor João Ramos de Barros”, MasP 565746-5, Maria Aparecida Barbosa, PEBT1A, 1º cargo, Ato nº 25/13 publicado em 24/07/2013, por parte do afastamento de férias prêmio ter ficado nos dias de recesso, onde se lê: a partir de 01/08/2013, leia-se: a partir de 12/08/2013; MasP 565746-5, Maria Aparecida Barbosa, PEBR21A, 2º cargo, Ato nº 25/13 publicado em 24/07/2013, por parte do afastamento de férias prêmio ter ficado nos dias de recesso, onde se lê: a partir de 01/08/2013, leia-se: a partir de 12/08/2013.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 43/13

RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias Prêmio Concessão Referente(s) ao(s) servidor(es): MANHUAÇU: “E.E. João Xavier da Costa”, MasP 275280-6, Vanda Lúcia Carneiro, PEBI/INDV1, 1º cargo, Ato nº 24/91 publicado em 01/11/1991, por motivo de incorreção e inclusão do tempo de zona rural, onde se lê: 6 meses de férias prêmio, leia-se: 9 meses e 23 dias de férias prêmio; MANHUMIRIM: “APAE de Manhumirim”, MasP 338795-8, Verônica Maria de Souza Barbosa, PEB20, 1º cargo, Ato nº 19/02 publicado em 30/10/02, por incorreção no número do quinquênio e vigência, onde se lê: 4º quinquênio a contar 30/07/02, leia-se: 2º quinquênio a contar 28/10/00; MasP 338795-8, Verônica Maria de Souza Barbosa, PEB20, 1º cargo, Ato nº 02/08 publicado em 20/02/08, por incorreção no número do quinquênio e vigência, onde se lê: 5º quinquênio a contar 29/07/07, leia-se: 3º quinquênio a contar 27/10/05; MasP 338795-8, Verônica Maria de Souza Barbosa, PEB20, 1º cargo, Ato nº 71/95 publicado em 14/11/95, por falta de dados na vigência, onde se lê: a serem utilizadas oportunamente, leia-se: a contar 30/10/95.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 43/13

RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Instauração de Processo Administrativo Referente(s) ao(s) servidor(es): MUTUM: “E.E. Monsenhor João Ramos de Barros”, MasP 322222-1, B.T.R.M., PEBIII, adm. 01, por motivo de incorreção nas iniciais do nome da servidora, publicado em 03/07/2013, onde se lê: B.T.R., leia-se: B.T.R.M..

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 43/13

RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Quinquênio Referente(s) ao(s) servidor(es): MANHUAÇU: “E.E. João Xavier da Costa”, MasP 275280-6, Vanda Lúcia Carneiro, PEBI/INDV1, 1º cargo, Ato nº 46/87 publicado em 24/12/1987, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: 1º quinquênio a contar 08/09/1987(data da averbação), leia-se: 1º quinquênio a contar 09/03/1987.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 43/13

RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Quinquênio Administrativo Referente(s) ao(s) servidor(es): LAJINHA: “E.E. Antônio Sathler”, MasP 992150-2, Célia Maria da Fonseca Inácio, ASBID, 1º cargo, Ato nº 120/96 publicado em 10/12/1996, por incorreção na vigência, onde se lê: 1º Quinq. a c/de 19/10/96, leia-se: 1º Quinquênio a c/de 23/08/96.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 43/13

RETIFICA, NO(S) ATO(S) de 4º Quinquênio Referente(s) ao(s) servidor(es): MANHUAÇU: “E.E. Maria de Lucca Pinto Coelho”, MasP 275027-1, A.M.M.S., PEBIIF, adm. 02, Ato nº 40/09 publicado em 29/09/2009, por motivo de incorreção na data de vigência e conclusão de Processo Administrativo, onde se lê: 4º quinquênio a contar de 27/08/08, leia-se: 4º quinquênio a contar de 10/11/2008.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 43/13

RETIFICA, NO(S) ATO(S) de 5º Quinquênio Referente(s) ao(s) servidor(es): LAJINHA: “E.E. Arnaldo Leite Ribeiro”, MasP 309981-9, O.B.A., ASBIIJ, adm.01, Ato nº 42/13 publicado em 24/04/2013, por motivo de incorreção nas iniciais do nome da servidora, onde se lê: O.A.B., leia-se: O.B.A..

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 43/13

RETIFICA, NO(S) ATO(S) de 8º Biênio Referente(s) ao(s) servidor(es): MANHUAÇU: “E.E. Maria de Lucca Pinto Coelho”, MasP 275027-1, A.M.M.S., PEBIIF, adm.02, Ato nº 39/09 publicado em 29/09/2009, por motivo de incorreção na data de vigência e conclusão de Processo Administrativo, onde se lê: 8º biênio a contar de 26/11/04, leia-se: 8º biênio a contar de 30/12/04.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 43/13

RETIFICA, NO(S) ATO(S) de 9º Biênio Referente(s) ao(s) servidor(es): MANHUAÇU: “E.E. Maria de Lucca Pinto Coelho”, MasP 275027-1, A.M.M.S., PEBIIF, adm.02, Ato nº 39/09 publicado em 29/09/2009, por motivo de incorreção na data de vigência e conclusão de Processo Administrativo, onde se lê: 9º biênio a contar de 06/12/06, leia-se: 9º biênio a contar de 10/01/07.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 43/13

RETIFICA, NO(S) ATO(S) de 10º Biênio Referente(s) ao(s) servidor(es): MANHUAÇU: “E.E. Maria de Lucca Pinto Coelho”, MasP 275027-1, A.M.M.S., PEBIIF, adm.02, Ato nº 39/09 publicado em 29/09/2009, por motivo de incorreção na data de vigência e conclusão de Processo Administrativo, onde se lê: 10º biênio a contar de 30/01/09, leia-se: 10º biênio a contar de 18/03/09.

30 448464 - 1

SRE de Montes Claros

Diretor: Robson Geraldo Soares de Figueiredo

QUINQUÊNIO – ATO Nº28/2013 – Concede quinquênio, nos termos do art. 112 do ADCT da CE/1989 ao(s) servidor(es): FRANCISCO SA, E.E. João de Deus Dias, MasP.286491-6, Maria Inéz Ferreira Pena, PEB2A, Ed. Relig., Adm. 3, 3º quinq. magist. a partir de 7/7/2011; Montes Claros, E.E. Augusta Valle, MasP.1004646-4, Gilvan Soares de Almeida, PEB3B, Ajust. Func., Adm. 1, 2º quinq. magist. a partir de 6/4/2011; E.E. Clóvis Salgado, MasP.596883-9, Maria Ednaura Pereira Silva Araújo, PEB4B, Adm. 1, 2º quinq. magist. a partir de 19/8/2007; E.E. Coronel Filomeno Ribeiro, MasP.266879-6, Maria Lúcia Vieira Coelho, EEB2A, Adm. 2, 1º quinq. admist. a partir de 12/9/2007; E.E. Dom João Antônio Pimenta, MasP.59420-2, Ana Cristina Rabelo, PEB3A, Adm. 1, 2º quinq. magistério a partir de 20/2/2011; E.E. Professora Cristina Guimarães, MasP.590706-8, Cláudia Janner de Araújo, PEB3E, Port., Adm. 2, 3º quinq. magist. a partir de 17/7/2007; SÃO JOÃO DO PARAISO, E.E. Santo Antônio, MasP.1013057-3, Eufrosina das Graças Santos, PEB3A, Port., Adm. 2, 1º quinq. magist. a partir de 4/2/2007.

ANULAÇÃO DE QUINQUÊNIOS – ATO Nº 22/2013 – Anula no Ato de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E. Clóvis Salgado, MasP.596883-9, Maria Ednaura Pereira Silva Araújo, PEB4B, Adm. 1, Anula Ato na parte em que retificou o 1º quinq. a partir de 18/8/2002, publicado em 7/10/2010, motivo retificação indevida.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO – ATO N.º27/2013 - Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 da Constituição Estadual de 21/09/1989, ao(s) servidor(es): BRASÍLIA DE MINAS, E.E. Mestre Bila, MasP.388850-0, Mariângela Gonçalves Rodrigues, ATB4F, Adm. 1, ref. ao 4º quinq. a partir de 15/2/2013.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA BIÊNIO – ATO Nº23/2013 - Concede Gratificação de Incentivo à Docência - 5%, nos termos da Lei E.8.517 de 9/1/1984, da Lei 9.831 de 4/7/1989 e da Lei 9.957 de 18/10/1989 a: BOCAIUVA, E.E. Américo Caldeira Brandt, MasP.594893-0, Flávia Maria Santos, PEB2D, Port., Adm. 1, 6º biênio a partir de 6/7/2004; MasP.594893-0, Flávia Maria Santos, PEB2D, Port., Adm. 1, 7º biênio a partir de 29/7/2006; MasP.594893-0, Flávia Maria Santos, PEB2D, Port., Adm. 1, 8º biênio a partir de 29/7/2008; MasP.594893-0, Flávia Maria Santos, PEB2D, Port., Adm. 1, 9º biênio a partir de 8/8/2010; BRASÍLIA DE MINAS, E.E. Adelaide Medeiros, MasP.804548-6, Maria Vilma Pereira dos Santos, PEB4B, Adm. 1, 8º biênio a partir de 22/11/2011; CORAÇÃO DE JESUS, E.E. Prefeito Aristides Batista, MasP.286500-4, Maria de Jesus Costa Gomes, PEB3B, Adm. 2, 8º biênio a partir de 21/6/2011; E.E. Presidente Tancredo Neves, MasP.286428-8, Maria de Fátima Pereira Rodrigues, PEB3B, Geog., Adm. 3, 8º biênio a partir de 11/12/2011; MasP.591106-0, Maria Neuzia Silva Maia, PEB3C, Ciênc., Adm. 2, 10º biênio a partir de 6/11/2010; FRANCISCO SA, E.E. João de Deus Dias, MasP.286491-6, Maria Inéz Ferreira Pena, PEB2A, Ed. Relig., Adm. 3, 7º biênio a partir de 6/1/2011; LONTRA, E.E. Simão da Costa Campos, MasP.286352-0, Maria da Conceição Pinheiro, PEB3B, Ingl., Adm. 2, 10º biênio a partir de 13/8/2010; MONTES CLAROS, E.E. Clóvis Salgado, MasP.596883-9, Maria Ednaura Pereira Silva Araújo, PEB4B, Adm. 1, 7º biênio a partir de 25/12/2011; E.E. Dom João Antônio Pimenta, MasP.886927-3, Juliana Rodrigues Brandão Santos, PEB3C, Adm. 1, 7º biênio a partir de 22/12/2011; E.E. Francisco Peres, MasP.331487-9, Eloina Maria de Sena Martins, PEB3A, Adm. 2, 4º biênio a partir de 21/1/2011; E.E. Professor Plínio Ribeiro, MasP.801865-7, Celeste Ângela Alves Pimentel, PEBDIA, Adm. 2, 1º biênio a partir de 13/3/2002; SÃO JOÃO DO PARAISO, E.E. Santo Antônio, MasP.1013057-3, Eufrosina das Graças Santos, PEB3A, Port., Adm. 2, 1º biênio a partir de 31/3/2004; MasP.1013057-3, Eufrosina das Graças Santos, PEB3A, Port., Adm. 2, 2º biênio a partir de 10/4/2006; MasP.1013057-3, Eufrosina das Graças Santos, PEB3A, Port., Adm. 2, 3º biênio a partir de 20/4/2008; MasP.1013057-3, Eufrosina das Graças Santos, PEB3A, Port., Adm. 2, 4º biênio a partir de 10/5/2010.

ANULAÇÃO DE BIÊNIOS – ATO Nº 27/2013 – Anula no Ato de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): BOCAIUVA, E.E. Américo Caldeira Brandt, MasP.594893-0, Flávia Maria Santos, PEB2D, Port., Adm. 1, Anula Ato nº 30/2010 na parte em que concedeu o 6º biênio publicado em 6/10/2010, motivo concessão indevida; MasP.594893-0, Flávia Maria Santos, PEB2D, Port., Adm. 1, Anula Ato nº 30/2010 na parte em que concedeu o 8º biênio publicado em 6/10/2010, motivo concessão indevida; MasP.594893-0, Flávia Maria Santos, PEB2D, Port., Adm. 1, Anula Ato nº 30/2010 na parte em que concedeu o 8º biênio publicado em 6/10/2010, motivo concessão indevida; BRASÍLIA DE MINAS, E.E. Adelaide Medeiros, MasP.804548-6, Maria Vilma Pereira dos Santos, PEB4B, Adm. 1, Anula Ato na parte em que concedeu o 6º biênio a partir de 27/8/2007, publicado em 22/2/2008, motivo duplicidade de concessão; E.E. Mestre Bila, MasP.3352579-7, Maria do Carmo Pereira da Silva, PEB4B, Adm. 1, Anula Ato nº 12/2013 na parte em que retificou o 7º biênio a partir de 3/9/2001, 8º biênio a partir de 13/10/2003 e 9º biênio a partir de 22/10/2005, publicado em 1/5/2013, motivo retificação indevida; E.E. Levi Durães Peres, MasP.583529-3, Ivone Ramos Souza Pinheiro, PEB3A, Física, Adm. 1, Anula Ato nº 27/2007 na parte em que concedeu o 9º biênio a partir de 24/9/2006, publicado em 26/9/2007, motivo incorreção no MasP; E.E. Monsenhor Gustavo, MasP.365376-3, Raimundo Nonato dos Santos, PEB4B, Matem., Adm. 2, 37ula Ato nº 39/2009 na parte em que concedeu o 8º biênio, publicado em 21/10/2009, motivo duplicidade de publicação, prevalecendo a publ. do MG 7/9/2011; MasP.365376-3, Raimundo Nonato dos Santos, PEB4B, Matem., Adm. 2, Anula Ato nº 27/2011 na parte em que retificou o 8º biênio, publicado em 18/6/2011, motivo retificação indevida.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO N.º 45/2013 – Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): BRASÍLIA DE MINAS, E.E. Josias de Matos, MasP.316330-0, Renice de Fátima Ferreira da Cunha, ATB3H, admissão 02, a partir da publicação do ato à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 3º da EC n.º 47/05 com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 180 h/mensais; CORAÇÃO DE JESUS, E.E. Benício Prates, MasP.285782-9, Adalgisa Pinheiro Veloso Ramos, ATB3I, admissão 01, a partir da publicação do ato à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 3º da EC n.º 47/05 com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 180 h/mensais; MONTES CLAROS, E.E. Doutor Carlos Albuquerque, MasP.282812-7, Denise das Graças Bispo de Moura, PEB2P, Geografia, admissão 01, a partir da publicação do ato à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC n.º 41/03 combinado com § 5º do art. 40 da CF/88 com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 109 h/a; E.E. João de Freitas Neto, MasP.368546-8, Maria Eliane Mesquita Silva, ATB3M, admissão 01, a partir da publicação do ato à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC n.º 41/03 com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 180 h/mensais; E.E. Levi Durães Peres, MasP.345699-3, Adalgisa Dias Oliveira, PEBID, História, admissão 01, a partir da publicação do ato à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC n.º 41/03 com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 111 h/a; VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, E.E. João Dias de Amorim, MasP.331683-3, Maria da Salete Amorim Carvalho, PEB2P – apostilada D1B, admissão 01 a partir da publicação do ato à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC n.º 41/03 combinado com § 5º do art. 40 da CF/88 com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – (Proventos correspondentes à média das remunerações de contribuição) - ATO N.º 05/2013 – Registra afastamento preliminar à aposentadoria por invalidez, a ser concedida nos termos do inciso I, do § 1º do art. 40 da CF/1988, com redação dada pela EC n.º 41/2003, observando o disposto na EC n.º 70/2012, do(s) servidor(es): BOCAIUVA,

E.E. Maria Elisa Valle de Menezes, MaSP.595708-9, Márcia das Graças Santos, PEBIA, admissão 01, a partir de 30/08/11, com direito, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88 c/c art. 8º, inciso III, alínea “b” da LC n.º 64/02 à remuneração proporcional à razão de 7813/10950 dias correspondente à carga horária de 110 h/a.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONTAGEM EM DOBRO/APOSENTADORIA – ATO N.º 09/2013 – Autoriza Contagem em Dobro das Férias-Prêmio para Aposentadoria, nos termos do inciso I do art. 114 do ADCT da Constituição Estadual de 21/09/1989, ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, Serv. afast. prel. à aposentadoria, MasP.368546-8, Maria Eliane Mesquita Silva, ATB3M, admissão 01, publ. MG 16/94, 03 meses e 07 dias, ref. ao 1º decênio de exercício, restando-lhe 05 meses e 23 dias.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - ATO N.º 03/2013 – Concede, nos termos da Lei n.º 8.517, de 09/01/1984, da Lei n.º 9.831, de 04/07/1989 e da Lei n.º 9.957, de 18/10/1989, a: MONTES CLAROS, Serv. afast. prel. à aposentadoria, MasP.282922-4, Lais Almeida Cavalcanti Rocha, PEBIA, admissão 02, referente ao 6º biênio, a partir de 10/3/00; referente ao 7º biênio, a partir de 25/3/02; referente ao 8º biênio, a partir de 28/4/04; referente ao 9º biênio, a partir de 13/5/06; referente ao 10º biênio, a partir de 15/7/08.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO N.º 24/2013 – Concede abono de permanência, nos termos do §19 do art. 40 da CF/88 com redação dada pela EC n.º 41/03, ao(s) servidor(es): CRISTALIA, E.E. Professor Tutu, MasP.285860-3, Anita de Cássia Mendes de Oliveira Borges, PEB2D, admissão 02, a partir de 24/7/13; LONTRA, E.E. Simão da Costa Campos, MasP.286455-1, Maria Gorete Pinto Vieira, PEBID, admissão 01, a partir de 23/7/13; MasP.286455-1, Maria Gorete Pinto Vieira, PEBIA, admissão 02, a partir de 23/7/13; MasP.336094-8, Maria Dilene Corrêa Alves, PEBIA, admissão 01, a partir de 25/7/13; MasP.336094-8, Maria Dilene Corrêa Alves, PEBIA, admissão 02, a partir de 25/7/13; MasP.348887-1, Maria Doralice Silva Ferreira, PEB2C, admissão 01, a partir de 22/7/13; MasP.348887-1, Maria Doralice Silva Ferreira, PEB2G, admissão 02, a partir de 22/7/13.

A Diretora de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros conclui processos administrativos conforme portarias: PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO/DIPE ATO Nº 162/2013, CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela portaria PROCESSO ADMINISTRATIVO/DIPE - ATO Nº 162/2013, referente ao servidor (a): BOTUMIRIM, E.E. Doutor José Esteves Rodrigues, E.M.G.L.A., MasP.331465-5, PEB3C, Adm 1, pela anulação do adicional por tempo de serviço e ressarcimento do débito relacionado, conforme art.65 da Lei 14.184/02 e art. 19 da Resolução SEPLAG 37/05, com anuência da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO/DIPE ATO Nº 189/2013, CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela portaria PROCESSO ADMINISTRATIVO/DIPE - ATO Nº 189/2013, referente ao servidor (a): BOTUMIRIM, E.E. Doutor José Esteves Rodrigues, M.F.P., MasP.617019-5, ASBIA, Adm 1, pela retificação do 5º quinq. e ressarcimento do débito relacionado, conforme art.65 da Lei 14.184/02 e art. 19 da Resolução SEPLAG 37/05, com anuência da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO/DIPE ATO Nº 154/2013, CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela portaria PROCESSO ADMINISTRATIVO/DIPE - ATO Nº 154/2013, referente ao servidor (a): MIRABELA, Serv. Afast. Prelim. à Aposentadoria, I.C.L.R., MasP.338605-9, PEBIF, Adm 1, pela não retificação do 3º e 4º quinq. e exclusão do débito relacionado (decadência), pela retificação do 5º quinq. e ressarcimento do débito relacionado, conforme art.65 da Lei 14.184/02 e art. 19 da Resolução SEPLAG 37/05, com anuência da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO/DIPE ATO Nº 191/2013, CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela portaria PROCESSO ADMINISTRATIVO/DIPE - ATO Nº 191/2013, referente ao servidor (a): MONTES CLAROS, Serv. Afast. Prelim. à Aposentadoria, N.A.A.R., MasP.374257-4, PEB3D, Adm 1, pela não retificação do 2º e 3º quinq. e exclusão do débito relacionado (decadência), conforme art.65 da Lei 14.184/02 e art. 19 da Resolução SEPLAG 37/05, para regularização da vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO/DIPE ATO Nº 192/2013, CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela portaria PROCESSO ADMINISTRATIVO/DIPE - ATO Nº 192/2013, referente ao servidor (a): MONTES CLAROS, Serv. Afast. Prelim. à Aposentadoria por invalidez, J.A.S., MasP.590450-3, ASBDIA, Adm 1, pela não retificação do 2º e 3º quinq. e exclusão do débito relacionado (decadência), conforme art.65 da Lei 14.184/02 e art. 19 da Resolução SEPLAG 37/05, para regularização da vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO/DIPE ATO Nº 120/2013, CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela portaria PROCESSO ADMINISTRATIVO/DIPE - ATO Nº 120/2013, referente ao servidor (a): MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, A.C.A.M., MasP.285847-0, ANEIZF, Adm 1, pela retificação do 6º quinq. e Adicional por tempo de serviço e ressarcimento do débito relacionado, conforme art.65 da Lei 14.184/02 e art. 19 da Resolução SEPLAG 37/05, com anuência da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO/DIPE ATO Nº 193/2013, CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela portaria PROCESSO ADMINISTRATIVO/DIPE - ATO Nº 193/2013, referente ao servidor (a): MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, L.B.J.M., MasP.592342-0, ASBIA, Adm 1, pela não retificação do 1º e 2º quinq. e exclusão do débito relacionado (decadência), conforme art.65 da Lei 14.184/02 e art. 19 da Resolução SEPLAG 37/05, para regularização da vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO/DIPE ATO Nº 194/2013, CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela portaria PROCESSO ADMINISTRATIVO/DIPE - ATO Nº 194/2013, referente ao servidor (a): MONTES CLAROS, E.E. Antônio Figueira, D.S.N.A., MasP.1049136-3, PEB2A, Adm 1, pela não retificação do 1º e 2º biênios e exclusão do débito relacionado (decadência), conforme art.65 da Lei 14.184/02 e art. 19 da Resolução SEPLAG 37/05, para regularização da vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO/DIPE ATO Nº 195/2013, CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela portaria PROCESSO ADMINISTRATIVO/DIPE - ATO Nº 195/2013, referente ao servidor (a): MONTES CLAROS, E.E. Beato José de Anchieta, E.S., MasP.592849-4, PEB3A, Adm 1, pela não retificação do 4º biênio e exclusão do débito relacionado (decadência), conforme art.65 da Lei 14.184/02 e art. 19 da Resolução SEPLAG 37/05, para regularização da vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO/DIPE ATO Nº 151/2013, CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela portaria PROCESSO ADMINISTRATIVO/DIPE - ATO Nº 151/2013, referente ao servidor (a): MONTES CLAROS, E.E. Clóvis Salgado, C.H.T.D., MasP.575388-4, PEB3A, Adm 1, pela não retificação do 2º ao 6º biênios e exclusão do débito relacionado (decadência). Pela retificação do 8º biênio e ressarcimento do débito relacionado, conforme art.65 da Lei 14.184/02 e art. 19 da Resolução SEPLAG 37/05, com anuência da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO/DIPE ATO Nº 196/2013, CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela portaria PROCESSO ADMINISTRATIVO/DIPE - ATO Nº 196/2013, referente ao servidor (a): MONTES CLAROS, E.E. Coronel Filomeno Ribeiro, J.F.L., MasP.377991-5, ATB3D, Adm 1, pela não retificação do 2º quinq. e exclusão do débito relacionado (decadência), conforme art.65 da Lei 14.184/02 e art. 19 da Resolução SEPLAG 37/05, para regularização da vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO/DIPE ATO Nº 197/2013, CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela portaria PROCESSO ADMINISTRATIVO/DIPE - ATO Nº 197/2013, referente ao servidor (a): MONTES CLAROS, E.E. Doutor Carlos Albuquerque, B.B.G.S., MasP.390245-9, PEB4F, Adm 1, pela não retificação do 5º biênio e exclusão do débito relacionado (decadência), conforme art.